



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2308 DE 13 DE ABRIL DE 2020

**“Autoriza o Executivo Municipal de
Araçoiaba da Serra a abrir créditos adicionais
especiais e dá outras providências.”**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 253.601,63 (Duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e um reais e sessenta e três centavos), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para cobrir despesas nas seguintes dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021001 08.122.0029.2064/ 4.4.90.52 05.81 – 500.0xx	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Bloco de Gestão de Assistência Social Equipamento e Material Permanente MDS-Investimento	27.301,80
021001 08.241.0032.2079/ 3.3.50.43 05.81 – 500-0xx	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Subv. Social ao Centro Vic. Nossa Senhora das Dores Subvenção Social MDS-	50.000,00
021001 08.243.0030.2067/ 3.3.50.43 05.81 – 500.0xx	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Subv. Social à Agência Advent. de Recur. Assistenciais Subvenção Social MDS-	100.000,00
021001 08.244.0030.2066/ 3.3.90.39 05.081 - 500.002	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica MDS- Serviço de Convivência e Fortalec. de Vínculo	60.000,00



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021001 08.244.0030.2065/ 3.3.90.39 02.81 – 500.008	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SEADS-Proteção Social Básica	16.299,83

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019, nas contas específicas vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento Social e Secretaria Estadual da Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2020, Lei Municipal nº 2.294/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal